

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

JOÃO MARIA ARANHA GRILO, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de CAPELINS (STO. ANTÓNIO) foi desdobrada em duas (2) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola Primária de Montejuntos - Montejuntos Secção de voto n.º 2 - Escola Primária de Ferreira de Capelins - Ferreira de Capelins

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Alandroal, 26 de Agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município